



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

RESOLUÇÃO VALEC Nº 22/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 do Estatuto Social vigente e pelo art. 11 da Norma sobre gestão, fiscalização, execução, alteração e encerramento dos contratos de engenharia no âmbito da VALEC - Resolução Direx nº 12 (3480075), de 1º de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade, conhecer do Recurso interposto pelo Consórcio PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO em face da Decisão Originária ASSDIREN-VALEC (3769023) e, no mérito, negar provimento nos termos do voto do Relator.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 01/12/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4913112** e o código CRC **DEAE0249**.



Referência: Processo nº 51402.224073/2018-31



SEI nº 4913112

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br